



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 362

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Decreto Municipal Nº 136/2020, 25 de Maio de 2020** - Abre Crédito Extraordinário ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com Novas Ações de Enfrentamento da Emergência Pública do (COVID-19) na Assistência Social e dá outras providências.
- **Medida Provisória Nº 04, de 25 de Maio de 2020** - Abre Crédito Extraordinário, em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Pereiro, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

### Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

Decreto Municipal Nº 136/2020, 25 de maio de 2020.

Abre crédito Extraordinário ao vigente orçamento do exercício de 2020, para a cobertura de despesas com **NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DO (COVID-19) NA ASSISTENCIA SOCIAL** e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Pereiro**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, e por força da Medida Provisória nº 07/2020.

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Pereiro, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüentamil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo: Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Extraordinário descrito no artigo 1º deste Decreto correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o disposto na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Através deste Decreto o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, 25 de Maio de 2020.

  
**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

Anexo I

Unidade Orçamentária 0808 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social  
08.122.0969.2.086 NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA  
DO (COVID-19) NA ASSISTENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.1.90.04.00	1311000000	50.000,00
3.1.90.13.00	1311000000	10.000,00
3.3.90.30.00	1311000000	60.000,00
3.3.90.36.00	1311000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1311000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1311000000	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>150.000,00</b>

CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por Tempo Determinado
31901300	Obrigações Patronais
33903000	Material de Consumo
33903600	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
33903900	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
44905200	Equipamentos e Material Permanentes

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1311000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001. EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

## **Atos Administrativos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 04, DE 25 DE MAIO DE 2020

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Pereiro, no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica.

O **Prefeito Municipal de Pereiro**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social de Pereiro, no valor de R\$ 150.000,00 (Centoe cinqüentamil reais), para fazer face ao custeio de despesas especificado na forma abaixo: Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Extraordinário descrito no artigo 1º desta Medida Provisória correrá por conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme o disposto na Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Através desta Medida Provisória o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas até o limite determinado na lei orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação com efeitos e validade sujeita a aprovação da Câmara Municipal no prazo previsto.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, 25 de Maio de 2020.

  
RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001.EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro - CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

Anexo I

Unidade Orçamentária 0808 – Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social  
08.122.0969.2.086NOVAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA  
DO (COVID-19) NA ASSISTENCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE GASTO	FONTE DE RECURSO	VALOR – R\$
3.1.90.04.00	1311000000	50.000,00
3.1.90.13.00	1311000000	10.000,00
3.3.90.30.00	1311000000	60.000,00
3.3.90.36.00	1311000000	10.000,00
3.3.90.39.00	1311000000	10.000,00
4.4.90.52.00	1311000000	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>150.000,00</b>

CODIGO	NOMENCLATURA
31900400	Contratação por Tempo Determinado
31901300	Obrigações Patronais
33903000	Material de Consumo
33903600	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
33903900	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
44905200	Equipamentos e Material Permanentes

CÓDIGO FONTE	NOMENCLATURA
1311000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

**RAIMUNDO ESTEVAM NETO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.570.518/0001-001EST: 06.920.250-8  
RuaDr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260